



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - FAARTES

Processo nº: 23105.034738/2025-64

Interessado: Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - FAARTES

RESULTADO DO RECURSO IMPETRADO

EDITAL N. 004/2025 CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

UNIDADE ACADÊMICA: FAARTES / UFAM

Concurso Público 0425FAARTES02 Edital nº 004/2025 Área: Ensino de Artes Visuais, Formação de Professores, Educação Inclusiva

CANDIDATO: Paulo César Marques Holanda

OBJETO: Prova Escrita

Atendendo à solicitação de esclarecimentos quanto ao resultado da Prova Escrita do Concurso Público 0425FAARTES02 Edital nº 004/2025, referente à Área: Ensino de Artes Visuais, Formação de Professores, Educação Inclusiva

DO RECURSO APRESENTADO: Solicita esclarecimentos sobre o Resultado da Prova Escrita do Concurso Público 0425FAARTES02 Edital nº 004/2025, referente à Área: Ensino de Artes Visuais, Formação de Professores, Educação Inclusiva

DOS ARGUMENTOS (extraídos do recurso do candidato):

À Comissão de Concurso para Carreira de Magistério Superior - CCCMS,

Eu, Paulo César Marques Holanda, portador do CPF 127.610.487-17, candidato no Edital N 004/2025 para Concurso Público para Carreira de Magistério Superior, venho, respeitosamente, apresentar recurso quanto à nota atribuída à minha prova escrita, cuja avaliação resultou em minha APROVAÇÃO, obtendo a pontuação

7,0 (sete) como resultante da Média da Prova Escrita. Após a divulgação do resultado, considero que a nota atribuída não reflete de forma condizente o conteúdo apresentado, especialmente em relação à adequação ao tema proposto, à fundamentação teórica e à contextualização regional.

As questões propostas solicitavam não apenas uma reflexão crítica sobre o debate decolonial, mas também uma articulação com realidades específicas da Amazônia. Em minha resposta, não me limitei a repetir abordagens genéricas do pensamento

decolonial, mas fui além ao situar a discussão no contexto amazônico, com exemplos e análises que demonstram domínio da temática e conhecimento aprofundado da realidade da região. Ressalto que minha argumentação abordou aspectos fundamentais da história colonial da Amazônia, os efeitos contemporâneos de práticas extrativistas e desenvolvimentistas, assim como as resistências epistêmicas e socioculturais de povos indígenas e comunidades tradicionais e seus vínculos com a produção de artes. Relacionei ainda autores e autoras com atuação e pesquisa na região, o que demonstra coerência com o foco da prova.

Diante disso, solicito a reavaliação da minha prova escrita, à luz dos critérios de correção estabelecidos no edital, com especial atenção ao seguinte:

- A aderência ao tema proposto, com enfoque crítico e situado;
- A originalidade e profundidade da argumentação apresentada;
- A utilização pertinente de autores e exemplos regionais;
- A estruturação clara e lógica do texto.

Reitero minha confiança na lisura do processo seletivo e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

DOS FATOS (análise da Banca Examinadora): O ponto sorteado foi o de número 8. e versava sobre a temática “Educação em Artes Visuais e Decolonialidade: educação e cultura na Amazônia e suas implicações para a formação de professores”. De acordo com o que explicita o Edital nº 004/2025, referente à Área: Ensino de Artes Visuais, Formação de Professores, Educação Inclusiva, são critérios de avaliação da respectiva etapa, tal como segue:

“10.11. Concluída a leitura pública, os Membros da Banca Examinadora se reunirão em sessão restrita para atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, onde, avaliarão, a capacidade do candidato em relação a:

- I. Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão);
- II. Conteúdo (domínio do tema);
- III. Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização)”.

Assim, atendendo à Interposição de Recurso do Candidato que solicita:

[...] reavaliação da minha prova escrita, à luz dos critérios de correção estabelecidos no edital, com especial atenção ao seguinte: • A aderência ao tema proposto, com enfoque crítico e situado; • A originalidade e profundidade da argumentação apresentada; • A utilização pertinente de autores e exemplos regionais; • A estruturação clara e lógica do texto (CANDIDATO PAULO HOLANDA, 2025).

minuciosamente, apresentam-se as “considerações / comentários / justificativas” sobre as notas atribuídas a sua Prova Escrita, uma vez que vem “*apresentar recurso quanto à nota atribuída à minha prova escrita*”.

Critério I – APRESENTAÇÃO DO TEMA (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)

Com base no Ponto Sorteado “Educação em Artes Visuais e Decolonialidade: educação e cultura na Amazônia e suas implicações para a formação de professores”, apresentaram-se os seguintes enunciados aos Candidatos, na Prova Escrita:

1. A partir dos conceitos de decolonialidade, apresente possibilidades para uma formação de professores em artes visuais que contemple as especificidades amazônicas;

2. Diante das desigualdades histórica, étnica e cultural no contexto amazônico, apresente e aponte caminhos formativos no ensino de Artes Visuais, em uma perspectiva decolonial.

Considerando o **ENUNCIADO 1**, no que se refere à APRESENTAÇÃO DO TEMA, seguem as justificativas:

a) Quanto à INTRODUÇÃO

O Candidato apresenta um tópico frasal introdutório coerente. Porém, esperava-se que o Candidato organizasse e expusesse o que sugeriu o enunciado. Foi apresentado desenvolvimento introdutório com discursivo prolixo, com divagações que retardaram o ingresso efetivo nas temáticas centrais do enunciado: “Formação de Professores”, “Decolonialidade”, Possibilidades”, “Especificidades Amazônicas”. O Candidato limitou-se a expor uma breve introdução sobre a história do Grão-Pará e sobre a ausência do Estado.

b) DESENVOLVIMENTO

No que se refere ao Desenvolvimento textual, eis as seguintes observações:

- No segundo parágrafo, o Candidato cita Silvia Rivera Cusicanqui, ativista boliviana (sem data, nem obra) e Nego Bispo (sem data, nem obra), Lavrador, poeta, escritor, professor, ativista político, no decorrer desta parte do texto, o candidato expõe o pensamento de cada um sobre Silvia Rivera “[...] Ela enfatiza o quão forte são as imagens para a compreensão da decolonialidade, o surgimento de outras narrativas, a propositura do viés colonial como forma contínua das ações resultantes dos sangrentos processos de extermínio que sofreram os países [...]”. Sobre Nego Bispo “[...] por seus escritos relaciona e critica em como os processos

educativos em zonas de cidades urbanas, (palavra sem entender a escrita) os outros significados de práticas cotidianas de áreas quilombolas explicita como devemos respeitar a terra, por esta a nossa casa, nossa grande responsabilidade”;

- No quarto parágrafo, salienta sobre pensar possibilidades para uma região complexa dando exemplo sobre os ribeirinhos da cidade de Manaus. No quinto parágrafo, segue abordando sobre a logística dos ribeirinhos. No sexto parágrafo aborda sobre a narrativa da cobra canoa. Esses trechos evidenciam o distanciamento e a digressão a respeito do que pede o enunciado;

- No sétimo parágrafo apresenta as narrativas anteriores como do possível ensino e desafios para a formação. Faz a indicação da Ana Mae Barbosa (sem data) sobre a abordagem triangular. Faz a indicação da reformulação de uma lei, mas não a cita: “[...] reconhecida pela formulação da abordagem triangular, sua manifestação coaduna com a reformulação da lei em 2017, que obriga arte no ensino de artes a regionalização de seus conteúdos. [...]”;

- No parágrafo supracitado, o Candidato comete um equívoco, afirmando que há uma Lei, em 2017, que “obriga ??? (ilegível) no ensino de artes [...]”. Elucida-se que não existe nenhuma Lei, de 2017, que se refira a essa afirmação. A Lei nº 13.278/2016 e a Lei nº 11.769/2008 referem-se ao ensino de Artes, são distintas e alteram a LDB 9394/96. A BNCC é de 2017, porém, não se configura como Lei. É, apenas, uma Base Curricular Nacional e consiste em um Documento Normativo;

- No oitavo parágrafo, descreve sobre o projeto diálogos artísticos e a publicação de um livro; no nono parágrafo apresenta a metodologia de pesquisa de Pedro Demo (sem data), dando exemplo a partir de sua trajetória docente;

- O emprego excessivo da partícula “que” (23 vezes) tornou a leitura redundante, revelando ausência de variedade lexical, comprometendo o estilo e a coesão textuais;

- O uso da expressão “mesmo”, no decorrer do texto está gramaticalmente inadequada;

- Na linha 5, há um desvio de conjugação verbal: “[...] direitos que deveriam serem [...]”;

- Na linha 21, há emprego inadequado da pontuação: “[... é a educação. Um local [...]”;

- Na linha 31, o Candidato elegeu um discurso escatológico, de modo a provocar dúvidas, na Banca, se o referido discurso seria uma paráfrase do Candidato ou uma “expressão literal” do autor: “[...] as galinhas entravam e faziam cocô [...]”. Se paráfrase, o Candidato deveria ter colocado obra e ano;

- Há o uso inadequado da palavra “onde”, no decorrer do texto;

- O Candidato desenvolve o texto, centrado em eventos e explicações cosmológicas da região amazônica e não, necessariamente, na Formação de Professores e Possibilidades Didáticas, Metodológicas e Epistemológicas da Formação e da Decolonialidade;
- O Candidato incorre “digressões”, em seu texto, descrevendo acerca do Projeto Diálogos Artísticos. Este projeto se preocupa com a promoção e interação entre arte e comunidade, bem como, na produção de artistas locais. Não se trata de uma proposta específica para a Formação de Professores;
- O Candidato não elegeu UMA Pessoa do Discurso. Há momentos em que disserta na Primeira do Singular, outros, na Primeira do Plural, oscilando as vozes enunciativas do discurso;
- O texto do Candidato é, predominantemente, descritivo e, não dissertativo- argumentativo, como se almeja em uma Prova Escrita de Concurso.

O encadeamento das ideias de um texto é fundamental para a compreensão do todo e de sua lógica, deve se conectar logicamente para formar um todo coerente. Nota-se que o discurso textual não segue claramente uma propositura de ideias, há uma descrição de fatos, mas que ficam somente no ato descritivo, com déficit no enfoque crítico, sem profundidade da argumentação e não apresenta conceitos de autores que abordam sobre a decolonialidade que coadunam com as práticas apresentadas.

Por fim, esperava-se que o Candidato aprofundasse questões epistemológicas dos conceitos de Decolonialidade e trouxesse bases epistemológicas tanto da Decolonialidade quanto da Formação de Professores, com reflexões mais densas e debates mais consistentes.

c) CONCLUSÃO

O parágrafo conclusivo bem como todo o texto evidenciam ausência do uso de conectivos de coesão e coerência, comprometendo a interligação de ideias, frases e parágrafos.

- O Candidato, em seu texto relacionado à primeira questão da Prova Escrita, mencionou os autores, porém, não indicou as obras nem os anos de publicação, comprometendo a adequada referência bibliográfica e domínio epistemológico; os instrumentos normativos e legais não foram elucidados.
- Por fim, o Candidato possui uma escrita cacográfica, o que muito dificultou a interpretação e compreensão das palavras no texto, por parte da Banca, visto que depois da leitura pública, a prova foi lida com rigor e cuidado.

A capacidade de organizar e expor ideias na atuação docente perpassa pelo domínio de aspectos conceituais, didáticos, pedagógicos e metodológicos evidenciados na exposição de um tema em Prova Escrita. Para tanto, considera-se a articulação das ideias, através de um texto com coesão e coerência, a fim de demonstrar, através da escrita, a relação entre teoria e prática, além, do domínio da norma padrão da língua vernácula.

Critério II – CONTEÚDO (Domínio do Tema)

Considerando o ENUNCIADO 1, no que se refere ao CONTEÚDO (Domínio do Tema), seguem as justificativas:

Dentro deste critério de avaliação, era esperado que o Candidato demonstrasse uma compreensão conceitual sólida acerca dos temas “Decolonialidade, Formação de Professores em Artes Visuais e Especificidades Amazônicas”. Contudo, observou-se fragilidade na abordagem temática, sem a devida articulação e desenvolvimento com os referenciais teóricos pertinentes. Aspectos como sustentabilidade, floresta, territorialidade, inclusão, arte voltada à diferença e à diversidade, assim como a inserção de exemplos contextualizados, poderiam ter enriquecido a argumentação apresentada

Outra questão, diz respeito ao aprofundamento dos conhecimentos e saberes didáticos, metodológicos, técnicos e epistemológicos acerca da Formação de Professores e suas implicações no universo amazônico. Desse modo, pensa-se terem sido ausentes: a) a definição do tema com clareza no texto dissertativo; b) o entendimento dos conceitos centrais de forma profunda; o desdobramento epistemológico das discussões anunciadas no enunciado; educação e prática decoloniais a partir de autores e contextos históricos.

Critério III – QUALIDADE E RIGOR NA EXPOSIÇÃO DO TEMA (Clareza e Sistematização)

Considerando o ENUNCIADO 1, no que se refere à QUALIDADE E RIGOR NA EXPOSIÇÃO DO TEMA (Clareza e Sistematização), seguem as justificativas:

Esse critério versa sobre o conhecimento do tema de forma rigorosa e exigente no que se refere ao embasamento teórico, precisão conceitual e fidelidade ao tema. Nesse sentido, esperava-se que o Candidato:

- Aplicasse conceitos, uma vez que o enunciado compreendia apresentação “a partir dos conceitos de Decolonialidade”;
- Sistematizasse e estruturasse sua redação a partir do Ponto Sorteado;

Entretanto, o Candidato não demonstrou, através da escrita, a necessária rigorosidade na abordagem

do tema.

Considerando o **ENUNCIADO 2**, no que se refere à **APRESENTAÇÃO DO TEMA**, seguem as justificativas:

a) Quanto à **INTRODUÇÃO**

O Candidato apresenta um tópico frasal introdutório de forma abrangente e genérica.

b) **DESENVOLVIMENTO**

No que se refere ao Desenvolvimento textual, eis as seguintes observações:

- Almejava-se que o Candidato fizesse uma contextualização acerca das questões históricas, étnicas e culturais, tendo em vista as desigualdades sociais e, apresentasse caminhos formativos para o Ensino de Artes Visuais. Contudo, o Candidato se propôs a elencar Programa de Formação e descrever ações desenvolvidas por instituições, minimizando a questão da formação às técnicas, projetos, ações, oficinas.

- Observou-se a ausência de diversos conectivos para uma possível coesão textual;

c) **CONCLUSÃO**

O texto não apresentou uma conclusão devidamente delineada e, comprometeu de algum modo, a argumentação/desfecho acerca das desigualdades históricas, étnicas e culturais. Observou-se a ausência de um parágrafo conclusivo, o que prejudicou a finalização do raciocínio proposto e enfraqueceu, de algum modo, a organização geral do texto.

Critério II – CONTEÚDO (Domínio do Tema)

Considerando o **ENUNCIADO 2**, no que se refere ao **CONTEÚDO (Domínio do Tema)**, segue a justificativa:

Ao analisar o texto do Candidato, observou-se que não houve desenvolvimento epistemológico, isso porque os teóricos citados não foram contemplados em discussões desenvolvidas profundamente.

Critério III – QUALIDADE E RIGOR NA EXPOSIÇÃO DO TEMA (Clareza e Sistematização)

Considerando o **ENUNCIADO 2**, no que se refere à **QUALIDADE E RIGOR NA EXPOSIÇÃO DO TEMA (Clareza e Sistematização)**, segue a justificativa:

O Candidato apresentou pouca qualidade e rigor na exposição do tema, comprometendo a

profundidade e a consistência da argumentação.

DO PARECER

Em sua exposição escrita sobre o tema, o Candidato não desenvolveu o conteúdo proposto, na Prova Escrita, de maneira a abordar profundas questões epistemológicas. Porém, a Banca tem ciência de sua capacidade e expertise como professor e como artista.

De forma alguma esta Banca Examinadora possui a intenção de desonrar ou depreciar o Candidato. Ao contrário, a Banca enobrece o Candidato por ouvir sua leitura e saber, através de sua exposição temática escrita, a respeito de seus projetos, compromisso docente e capacidade estético-artística. A Banca Examinadora entende e compreende que a exposição de ideias em uma Prova Escrita de Concurso Público para o Magistério Superior pode produzir tensão, preocupação, passibilidade, distração, prejudicando assim, o desempenho de candidatos.

Assim, respostas aos pontos requeridos pelo candidato:

- *A aderência ao tema proposto, com enfoque crítico e situado*

A aderência ao tema proposto, com enfoque crítico e situado foi insuficiente, com algum esforço crítico no desenvolvimento.

- *A originalidade e profundidade da argumentação apresentada:*

O candidato não evidenciou originalidade nem profundidade na construção de seus argumentos.

- *A utilização pertinente de autores e exemplos regionais*

O emprego de exemplos regionais não discutiu, nem trouxe, necessariamente, questões nevrálgicas, conceituais, epistemológicas, metodológicas e didáticas do Ensino de Artes, como pediu o enunciado.

Em toda a prova, o candidato cita três autores Silvia Rivera Cusicanqui, ativista boliviana (sem data) e Nego Bispo (sem data), Lavrador, poeta, escritor, professor, ativista político, Pedro Demo (sem data), o texto é frágil quando não relaciona com conceitos de principais autores decoloniais brasileiros como Lélia Gonzalez, Abdias do Nascimento, Sueli Carneiro, Paulo Freire, Darcy Ribeiro e Beatriz Nascimento e outros internacionais como Aníbal Quijano, Walter Mignolo e María Lugones.

- *A estruturação clara e lógica do texto*

O texto apresentou ausência de estruturação lógica consistente. A estrutura do texto não seguiu uma lógica clara acerca das desigualdades históricas, étnica e culturais, coerente com as ideias desenvolvidas.

DO PARECER DA CCCMS/FAARTES

Diante do exposto, a CCCMS/FAARTES acata a manifestação da Banca examinadora e decide por **MANTER** as notas atribuídas ao Candidato Paulo César Marques Holanda.

É o parecer.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

JOÃO GUSTAVO KIENEN
Presidente da CCCMS-FAARTES

JOSÉ MARIO SILVA DE OLIVEIRA
Membro da CCCMS-FAARTES

ROSIEL DO NASCIMENTO MENDONÇA
Membro da CCCMS-FAARTES

SANDRINE DA SILVA PRAIA
Membro da CCCMS-FAARTES



Documento assinado eletronicamente por **João Gustavo Kienen, Presidente da Comissão**, em 08/08/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosiel do Nascimento Mendonça, Membro**, em 08/08/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandrine da Silva Praia, Membro**, em 08/08/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Mário Silva de Oliveira, Membro**, em 08/08/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2733619** e o código CRC **4081F893**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181 Ramal 2320
CEP 69080-900, Manaus/AM, cccmsfaartes@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.034738/2025-64

SEI nº 2733619